



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
GABINETE DO REITOR



ATO EXECUTIVO Nº 020/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição de documentos oficiais de direito dos estudantes.

Art. 2º - Estabelecer a taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) para a expedição de 2ª (segunda) via de diploma.

Art. 3º - Revogar a partir desta data o Ato Executivo 038/2009 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido ao referendo do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Reitoria da Universidade  
Em 04 de julho de 2012.

Prof. Dr. JOÃO CARLOS BRAHM COUSIN  
Reitor